Transcrito em 04.06.85. Débora.

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP

LEI Nº. 1.734/84

Igarassu, 10 de outubro de 1984.

EMENTA: - Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Ficam criados no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Igarassu, os seguintes Cargos:

a) - Na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes:
- 01 cargo em Comissão de Diretor do Museu com símbolo CC-3;
- 01 cargo Chefe do Setor de Patrimônio com o símbolo CC-6;

b) - Na Secretária de Educação:
- 05 cargos em Comissão de Supervisor Educacional com o Símbolo CC-5;

c) - Na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:
- 50 (cincoenta) cargos de Zelador I, com o Padrão "A".

Artigo 2º-Para fazer face às despesas resultantes do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir na dotação pessoal um Crédito Suplementar na importância de CR$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Artigo 3º-O Crédito autorizado pelo artigo 2º, será coberto com os recursos originários do excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 10 de outubro de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.